



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 109, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa extraordinariamente defensor e defensora pública.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo das atribuições originárias, o defensor público **Lucas de Castro Campos** para atuar junto a 14ª Defensoria Pública da 2ª região; em acumulação com a 15ª Defensoria Pública da 2ª região, com atribuição para atender a 1ª Vara de Família, Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da comarca de Londrina, pelo período compreendido entre 15/01/2024 a 26/01/2024.

Art. 2º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo das atribuições originárias, a defensora pública **Aline Valério Bastos** para atuar junto a 26ª Defensoria Pública da 2ª região, com atribuição para atender a Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei, execução de medida socioeducativa e atendimento e fiscalização das unidades socioeducativas da comarca de Londrina; em acumulação com a 40ª Defensoria Pública da 2ª região, com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Londrina, nos casos de regime aberto e medidas alternativas, pelo período compreendido entre 29/01/2024 a 09/02/2024.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.1092023DesignacaoExtraordinariaLondrina.AlineeLucas.FeriasElisabeteRenataJaneFev24.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 15/12/2023 14:23.

Inserido ao protocolo **21.480.724-6** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 15/12/2023 14:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8a440d73e5cbdde5c6b19d5cf2c8b62.